



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 07/07/15

Wagner

LEI Nº 4.368

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA
FÊNIX NÚCLEO PLANALTO SERRANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Recreativa Esportiva Fênix Núcleo Planalto Serrano”, com sede na Rua Tupi, nº 685, Bairro Planalto Serrano, Bloco C – Serra/ES - CEP 29.178-620.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de julho de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 37.262/2015
gmss